



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.887 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
‘VEREADOR GILBERTO DE MATTOS’.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor,
crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para
atender despesas decorrentes da construção do Hospital Municipal “Vereador Gilberto
de Mattos”, obedecendo a seguinte classificação:

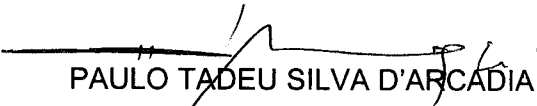
02.07.02.10.302.1001.1.120.449051 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00
Construção do Hospital Municipal “Vereador Gilberto de Mattos”

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.04.122.1501.1.074..449052-231 – Equip. Mat. Permanente R\$ 350.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal